

Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 026/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 028/2019.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

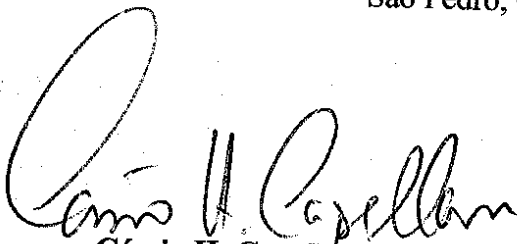
Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro de um crédito especial no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.


Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o setor contábil do Município autorizado a proceder às adequações necessárias no orçamento municipal, com o fim de recepcionar o crédito especial aberto nos termos desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de Abril de 2019.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário